



13550284

08016.009208/2020-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Sala 04, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020  
Telefone: (61) 2025-9894 - - <https://www.justica.gov.br>

**Contrato Nº 62/2020-DIPLI/COCLI/CGLOG-DEPEN/DIREX/DEPEN**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 62/2020 QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO  
PENITENCIÁRIO NACIONAL E A COMPANHIA BRASILEIRA DE  
CARTUCHOS - CBC**

**PROCESSO Nº 08016.009208/2020-89**

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Lote 201, Edifício Victória, na cidade de Brasília/Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pela Diretora Geral do Departamento Penitenciário Nacional, **TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 157.535.648-10, Carteira de Identidade nº 26725859-8, expedida pela SSP/SP, nomeada pela Portaria nº 253/C. CIVIL, de 21 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 97, de 22/05/2020, Seção 2, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC** inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, sediada na Rua Buarque de Macedo, Nº 3133 Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 95780-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS SANCHEZ OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº 15.482.035-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 269.148.988-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.009208/2020-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de munições para uso e reserva de defesa das Penitenciárias Federais (Brasília/DF, Campo Grande/MS, Catanduvas/ PR, Mossoró/RN e Porto Velho/RO) e Sede do Departamento Penitenciário Nacional, capacitação continuada e formação dos Agentes Federais de Execução Penal das Unidades e Sede do Departamento Penitenciário Nacional, além de emprego operacional pela Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/ITEM	QTD	LOCAL DE ENTREGA	Valor unitário	Valor Total
1	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M193 Comum Treina 55gr	230000	DEPEN/SEDE	R\$ 6,24	R\$ 1.435.200,00
2	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M193 Comum Treina 55gr	48000	PFBRA	R\$ 6,24	R\$ 299.520,00
3	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M193 Comum Treina 55gr	48000	PFCG	R\$ 5,34	R\$ 256.320,00
4	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M193 Comum Treina 55gr	48000	PFCAT	R\$ 6,00	R\$ 288.000,00
5	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M193 Comum Treina 55gr	48000	PFMOS	R\$ 6,24	R\$ 299.520,00

6	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M193 Comum Treina 55gr	48000	PFPV	R\$ 6,24	R\$ 299.520,00
7	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - OTM (Open Tip Match) 77gr	4000	DEPEN/SEDE	R\$ 11,88	R\$ 47.520,00
8	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - OTM (Open Tip Match) 77gr	7000	PFBRA	R\$ 11,88	R\$ 83.160,00
9	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - OTM (Open Tip Match) 77gr	7000	PFCG	R\$ 10,20	R\$ 71.400,00
10	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - OTM (Open Tip Match) 77gr	7000	PFCAT	R\$ 11,40	R\$ 79.800,00
11	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - OTM (Open Tip Match) 77gr	7000	PFMOS	R\$ 11,88	R\$ 83.160,00
12	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - OTM (Open Tip Match) 77gr	7000	PFPV	R\$ 11,88	R\$ 83.160,00
13	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - SAT (Steel Arrow Tip) 62gr	4000	DEPEN/SEDE	R\$ 13,44	R\$ 53.760,00
14	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - SAT (Steel Arrow Tip) 62gr	7000	PFBRA	R\$ 13,44	R\$ 94.080,00
15	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - SAT (Steel Arrow Tip) 62gr	7000	PFCG	R\$ 11,52	R\$ 80.640,00
16	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - SAT (Steel Arrow Tip) 62gr	7000	PFCAT	R\$ 12,96	R\$ 90.720,00
17	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - SAT (Steel Arrow Tip) 62gr	7000	PFMOS	R\$ 13,44	R\$ 94.080,00
18	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - SAT (Steel Arrow Tip) 62gr	7000	PFPV	R\$ 13,44	R\$ 94.080,00
19	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M196 Traçante 52gr	6000	DEPEN/SEDE	R\$ 11,94	R\$ 71.640,00
20	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M196 Traçante 52gr	7000	PFBRA	R\$ 11,94	R\$ 83.580,00
21	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M196 Traçante 52gr	7000	PFCG	R\$ 10,26	R\$ 71.820,00
22	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M196 Traçante 52gr	7000	PFCAT	R\$ 11,46	R\$ 80.220,00
23	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M196 Traçante 52gr	7000	PFPV	R\$ 11,94	R\$ 83.580,00
24	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - M196 Traçante 52gr	7000	PFMOS	R\$ 11,94	R\$ 83.580,00
25	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - L110 Traçante 62gr	1000	DEPEN/SEDE	R\$ 13,14	R\$ 13.140,00
26	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - L110 Traçante 62gr	2000	PFBRA	R\$ 13,14	R\$ 26.280,00
27	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - L110 Traçante 62gr	2000	PFCG	R\$ 11,28	R\$ 22.560,00
28	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - L110 Traçante 62gr	2000	PFCAT	R\$ 12,66	R\$ 25.320,00
29	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - L110 Traçante 62gr	2000	PFMOS	R\$ 13,14	R\$ 26.280,00
30	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - L110 Traçante 62gr	2000	PFPV	R\$ 13,14	R\$ 26.280,00
31	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - FESTIM	2000	DEPEN/SEDE	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
32	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - FESTIM	2000	PFBRA	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
33	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - FESTIM	2000	PFCG	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00

34	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - FESTIM	2000	PFCAT	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
35	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - FESTIM	2000	PFMOS	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
36	Cartuchos - Calibre 5,56x45mm - FESTIM	2000	PFPV	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
37	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum Treina 144gr	121000	DEPEN/SEDE	R\$ 6,84	R\$ 827.640,00
38	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum Treina 144gr	48000	PFBRA	R\$ 6,84	R\$ 328.320,00
39	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum Treina 144gr	48000	PFCG	R\$ 5,82	R\$ 279.360,00
40	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum Treina 144gr	48000	PFCAT	R\$ 6,54	R\$ 313.920,00
41	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum Treina 144gr	48000	PFMOS	R\$ 6,84	R\$ 328.320,00
42	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum Treina 144gr	48000	PFPV	R\$ 6,84	R\$ 328.320,00
43	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum 144gr	2000	DEPEN/SEDE	R\$ 7,56	R\$ 15.120,00
44	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum 144gr	2000	PFBRA	R\$ 7,56	R\$ 15.120,00
45	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum 144gr	2000	PFCG	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00
46	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum 144gr	2000	PFCAT	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
47	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum 144gr	2000	PFMOS	R\$ 7,56	R\$ 15.120,00
48	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Comum 144gr	2000	PFPV	R\$ 7,56	R\$ 15.120,00
49	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Perfurante 148gr	5000	DEPEN/SEDE	R\$ 14,10	R\$ 70.500,00
50	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Perfurante 148gr	5000	PFBRA	R\$ 14,10	R\$ 70.500,00
51	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Perfurante 148gr	5000	PFCG	R\$ 12,12	R\$ 60.600,00
52	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Perfurante 148gr	5000	PFCAT	R\$ 13,56	R\$ 67.800,00
53	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Perfurante 148gr	5000	PFMOS	R\$ 14,10	R\$ 70.500,00
54	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Perfurante 148gr	5000	PFPV	R\$ 14,10	R\$ 70.500,00
55	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Traçante 135gr	7000	DEPEN/SEDE	R\$ 15,36	R\$ 107.520,00
56	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Traçante 135gr	7000	PFBRA	R\$ 15,36	R\$ 107.520,00
57	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Traçante 135gr	7000	PFCG	R\$ 13,20	R\$ 92.400,00
58	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Traçante 135gr	7000	PFCAT	R\$ 14,76	R\$ 103.320,00
59	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Traçante 135gr	7000	PFMOS	R\$ 15,36	R\$ 107.520,00
60	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - Traçante 135gr	7000	PFPV	R\$ 15,36	R\$ 107.520,00
61	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - FESTIM	2000	DEPEN/SEDE	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
62	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - FESTIM	2000	PFBRA	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
63	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - FESTIM	2000	PFCG	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
64	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - FESTIM	2000	PFCAT	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00
65	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - FESTIM	2000	PFMOS	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
66	Cartuchos - Calibre 7,62x51mm - FESTIM	2000	PFPV	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
67	Cartuchos - Calibre .308 Winchester - HPBT 175gr	15300	DEPEN/SEDE	R\$ 19,68	R\$ 301.104,00
68	Cartuchos - Calibre .308 Winchester - HPBT 175gr	15300	PFBRA	R\$ 19,68	R\$ 301.104,00

69	Cartuchos - Calibre .308 Winchester - HPBT 175gr	15300	PF CG	R\$ 16,92	R\$ 258.876,00
70	Cartuchos - Calibre .308 Winchester - HPBT 175gr	15300	PFCAT	R\$ 18,90	R\$ 289.170,00
71	Cartuchos - Calibre .308 Winchester - HPBT 175gr	15300	PFMOS	R\$ 19,68	R\$ 301.104,00
72	Cartuchos - Calibre .308 Winchester - HPBT 175gr	15300	PFPV	R\$ 19,68	R\$ 301.104,00
73	Cartuchos - Calibre 12GA - 3T Treina	25000	DEPEN/SEDE	R\$ 5,10	R\$ 127.500,00
74	Cartuchos - Calibre 12GA - 3T Treina	2000	PFBRA	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
75	Cartuchos - Calibre 12GA - 3T Treina	2000	PF CG	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
76	Cartuchos - Calibre 12GA - 3T Treina	2000	PFCAT	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
77	Cartuchos - Calibre 12GA - 3T Treina	2000	PFMOS	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
78	Cartuchos - Calibre 12GA - 3T Treina	2000	PFPV	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
79	Cartuchos - Calibre 12GA - SG	13750	DEPEN/SEDE	R\$ 5,76	R\$ 79.200,00
80	Cartuchos - Calibre 12GA - SG	2000	PFBRA	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
81	Cartuchos - Calibre 12GA - SG	2000	PF CG	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
82	Cartuchos - Calibre 12GA - SG	2000	PFCAT	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
83	Cartuchos - Calibre 12GA - SG	2000	PFMOS	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
84	Cartuchos - Calibre 12GA - SG	2000	PFPV	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
85	Cartuchos - Calibre 12GA - AEL Chumbo 5	2250	DEPEN/SEDE	R\$ 5,22	R\$ 11.745,00
86	Cartuchos - Calibre 12GA - AEL Chumbo 5	2250	PFBRA	R\$ 5,22	R\$ 11.745,00
87	Cartuchos - Calibre 12GA - AEL Chumbo 5	2250	PF CG	R\$ 4,44	R\$ 9.990,00
88	Cartuchos - Calibre 12GA - AEL Chumbo 5	2250	PFCAT	R\$ 4,98	R\$ 11.205,00
89	Cartuchos - Calibre 12GA - AEL Chumbo 5	2250	PFMOS	R\$ 5,22	R\$ 11.745,00
90	Cartuchos - Calibre 12GA - AEL Chumbo 5	2250	PFPV	R\$ 5,22	R\$ 11.745,00
91	Cartuchos - Calibre 12GA - Balote Foster - Knock Slug	6000	DEPEN/SEDE	R\$ 7,02	R\$ 42.120,00
92	Cartuchos - Calibre 12GA - Balote Foster - Knock Slug	2000	PFBRA	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
93	Cartuchos - Calibre 12GA - Balote Foster - Knock Slug	2000	PF CG	R\$ 6,06	R\$ 12.120,00
94	Cartuchos - Calibre 12GA - Balote Foster - Knock Slug	2000	PFCAT	R\$ 6,78	R\$ 13.560,00
95	Cartuchos - Calibre 12GA - Balote Foster - Knock Slug	2000	PFMOS	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
96	Cartuchos - Calibre 12GA - Balote Foster - Knock Slug	2000	PFPV	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
97	Cartuchos- Calibre 12GA-Bolete-Knock Down	1750	DEPEN/SEDE	R\$ 10,56	R\$ 18.480,00
98	Cartuchos- Calibre 12GA-Bolete-Knock Down	250	PFBRA	R\$ 10,56	R\$ 2.640,00
99	Cartuchos- Calibre 12GA-Bolete-Knock Down	1750	PF CG	R\$ 9,06	R\$ 15.855,00
100	Cartuchos- Calibre 12GA-Bolete-Knock Down	250	PFCAT	R\$ 10,14	R\$ 2.535,00
101	Cartuchos- Calibre 12GA-Bolete-Knock Down	1000	PFMOS	R\$ 10,56	R\$ 10.560,00
102	Cartuchos- Calibre 12GA-Bolete-Knock Down	250	PFPV	R\$ 10,56	R\$ 2.640,00
103	Cartuchos - Calibre 12GA - Open Door	250	DEPEN/SEDE	R\$ 16,32	R\$ 4.080,00

104	Cartuchos - Calibre 12GA - Open Door	250	PFBRA	R\$ 16,32	R\$ 4.080,00
105	Cartuchos - Calibre 12GA - Open Door	250	PFCG	R\$ 14,04	R\$ 3.510,00
106	Cartuchos - Calibre 12GA - Open Door	250	PFCAT	R\$ 15,72	R\$ 3.930,00
107	Cartuchos - Calibre 12GA - Open Door	250	PFMOS	R\$ 16,32	R\$ 4.080,00
108	Cartuchos - Calibre 12GA - Open Door	250	PFPV	R\$ 16,32	R\$ 4.080,00
					<b>R\$ 10.402.807,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.402.807,00 (dez milhões, quatrocentos e dois mil oitocentos e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Unidade gestora: 200323

Fonte: 0350

Programa de Trabalho: 06.421.5016.21BP.0001

Elemento de Despesa: 3390.30

PI: DP99921BP04

#### **CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Sessão Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

**CONTRATANTE**

**JOÃO CARLOS SANCHEZ OLIVEIRA JUNIOR**

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 01:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 29/12/2020, às 16:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13550284** e o código CRC **94BB04B1**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.